



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

**EDITAL Nº 023/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AGENTE FUNERÁRIO PUBLICAÇÃO
DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neromar de Araujo Guimarães em conjunto com a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sr^a. Fabiany Zogbi Roig, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AGENTE FUNERÁRIO, regido pelo Edital de chamamento público nº 018/2025, de 20 de agosto de 2025, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

**Convocação e nomeação dos homologados no edital de Chamamento nº
018/2025**

Classificação	Candidato
1º	Sandro Corrêa Corrêa
2º	Julio Cesar Duarte da Costa
3º	Hermes Augusto Scott Hood Amorim

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, situada à Rua Edgardo Pereira Velho, 635, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, munidos dos documentos necessários solicitados no item 10.1 e 10.2 do Edital, 007/2025 – SMOU no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de a eventual ausência ser entendida como desistência.
2. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Muni



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smou@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 245)

Rua Edgardo Pereira Velho,
nº 635 Bairro Tamandaré



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

pal de Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

3. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
4. Não ocorrendo apresentação, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte RS, 04 de setembro 2025

Fabiany Zogbi Roig

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smou@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 245)



Rua Edgardo Pereira Velho,
nº 635 Bairro Tamandaré